



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

DECRETO Nº 5418/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.700,00** (Cento e treze mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	RS 1.200,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 2.000,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	RS 5.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	RS 1.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	RS 500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	RS 100.000,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	RS 1.200,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 2.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	RS 1.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	RS 500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	RS 100.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	RS 1.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito Municipal